



PROCESSO	-
INTERESSADO	Presidência do CAU/SP
ASSUNTO	Reestruturação dos cargos de gerência do organograma do CAU/SP
DELIBERAÇÃO Nº 034/2021 – CD – CAU/SP	

Aprova o encaminhamento para a Plenária do CAU/SP da proposta de Reestruturação dos cargos de gerência do organograma do CAU/SP e estabelece outras providências.

O Conselho Diretor do CAU/SP – CD-CAU/SP, reunido ordinariamente na sede do CAU/SP e pela plataforma do Microsoft Teams, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 157 a 159, do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Regimento Geral do Conjunto Autárquico formado pelo CAU/BR e os CAU/UF em seu Art. 9º, que impõe uma estrutura organizacional mínima para os CAU/UF;

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0264-07/2019 que aprovou a reestruturação organizacional do CAU/SP com a criação de áreas, vagas e cargos de provimento efetivo e em comissão, a extinção de vagas e cargos de provimento em comissão, a equiparação de empregos de Livre Provimento e Demissão aos cargos de provimento em comissão do grupo Direção e Assessoramento Superior (DAS), da Administração Pública Federal;

Considerando o artigo 159, VII do Regimento Interno do CAU/SP que dispõe sobre a competência do Conselho Diretor de *“apreciar e deliberar sobre proposta para alteração da estrutura organizacional e do funcionamento das unidades organizacionais do CAU/SP, para deliberação da comissão pertinente”*;

Considerando o artigo 155, XXXIV do Regimento Interno do CAU/SP que dispõe sobre a competência do Presidente de *“propor ao Plenário ou ao Conselho Diretor a estrutura organizacional e as rotinas administrativas do CAU/SP, ouvida a comissão que exerce as competências de organização e administração”*;

Considerando a Deliberação nº 009/2021-CD-CAU/SP de 15 de março de 2021, que aprovou o encaminhamento para análise da proposta de criação do Cargo de Gerente de Escritórios Descentralizados na estrutura organizacional do CAU/SP para a COA e CPFi e estabelece outras providências;

Consideração a Deliberação nº 017/2021-CPFi-CAU/SP de 15 de abril de 2021, que confirmou a viabilidade financeira para a criação do cargo de Gerente de Escritórios Descentralizados em substituição ao cargo de Gerente Geral, do ponto de vista econômico-financeiro, na estrutura organizacional do CAU/SP;

Considerando a Deliberação nº 011/2021-COA-CAU/SP de 20 de abril de 2021, que aprovou a Reestruturação Organizacional do CAU/SP readequando o cargo de Gerente Geral para Gerente de Escritórios Descentralizados;

Considerando a Deliberação nº 012/2021-COA-CAU/SP de 20 de abril de 2021, que aprovou as atribuições do Gerente de Escritórios Descentralizados;



Considerando que o funcionamento e a administração do CAU/SP estão equacionados e em estreita operação pelo trabalho conjunto entre a Chefia de Gabinete e as demais Gerências com funções técnica, administrativa e financeira na Sede de São Paulo, e que a criação da Gerência de Escritórios Descentralizados tem como objetivo justamente otimizar o trabalho em todo o território paulista, visando celeridade nas decisões e economia de recursos;

Considerando o crescimento do CAU/SP desde sua criação, o que exigiu uma reestruturação funcional e de pessoal para o cumprimento de suas finalidades junto aos arquitetos e urbanistas e à sociedade;

Considerando a necessidade de promover o fortalecimento da gestão descentralizada do CAU/SP por meio do fortalecimento dos escritórios descentralizados, qualificando o atendimento aos arquitetos e urbanistas do Estado de São Paulo;

Considerando a necessidade de integrar a relação dos Escritórios Descentralizados com as ações institucionais do CAU/SP no âmbito do território paulista;

Considerando o diagnóstico da falta de interface integrada dos escritórios descentralizados com as ações de caráter institucional dos Planos de Ação das Comissões;

Considerando a interface dos escritórios descentralizados com as demais áreas técnicas para execução dos Planos de Ação no território, a exemplo dos Planos de Fiscalização e Atendimento, bem como a interface com a área de Tecnologia da Informação;

Considerando a necessidade de integração dos fluxos e processos de trabalho dos escritórios descentralizados com as demais gerências, que, atualmente, ocorrem de forma individualizada;

Considerando os problemas relatados pelo conjunto de funcionários dos escritórios descentralizados sobre a ausência de interação com a Sede em São Paulo e a consequente dificuldade no acesso e troca de informações e orientações e a atuação integrada entre os polos descentralizados do Conselho;

Considerando a restrita atuação dos escritórios descentralizados diante das possibilidades existentes de interrelação com os profissionais e sociedade, ressaltado inclusive pelos funcionários dos escritórios descentralizados;

Considerando a viabilidade econômico-financeira atestada pela CPFi, resultando em economia de recursos da ordem de R\$ 22.041,95 anuais, em função da extinção do cargo de Gerente Geral (DAS-5) e criação do cargo de Gerente dos Escritórios Descentralizados (DAS-4).

DELIBERA por:

- 1 Aprovar o encaminhamento ao Plenário do CAU/SP da proposta de Reestruturação dos cargos de gerência do organograma do CAU/SP: com a extinção do cargo de Gerente Geral (DAS 05) e criação do cargo de Gerente de Escritórios Descentralizados (DAS 04), nos seguintes termos:
 - a. Aprovar a Gerência de Escritórios Descentralizados: Gerência com função técnica de gerenciamento das ações das unidades regionais, de forma sistêmica e integrada às áreas de atuação do CAU/SP e observando as especificidades de cada região de acordo com os planos de trabalho regionais elaborados pelas unidades.
 - b. Aprovar as atribuições do **GERENTE DE ESCRITÓRIOS DESCENTRALIZADOS**:



- Gerenciar os indicadores dos escritórios regionais.
- Representar o conjunto dos escritórios regionais, quando necessário e mediante designação da Administração, junto à sociedade.
- Fomentar os eventos regionais que divulgam e reverenciam as atribuições, atuações e importância dos profissionais de arquitetura e urbanismo.
- Diagnosticar os locais, preparando a logística de implantação e a estratégia de divulgação, das atividades elaboradas e realizadas pelas Regionais do CAU/SP.
- Elaborar relatórios gerenciais acerca dos indicadores apontados pelos escritórios regionais.
- Diagnosticar deficiências e oportunidades para atuação do Conselho e Profissionais no âmbito da Gerência de Escritórios Descentralizados;
- Normatizar e registrar todos os procedimentos das atividades realizadas no âmbito da Gerência de Escritórios Descentralizados;
- Gerir e avaliar o desempenho e qualidade das atividades realizadas nos escritórios regionais.
- Subsidiar e contribuir com o desenvolvimento dos planos de ações e calendário anual de atividades do CAU/SP.
- Promover a integração e troca das informações das atividades realizadas nas Regionais e o CAU/SP.
- Verificar demandas e realizar proposições a fim de alinhar objetivos e metas da Gerência dos Escritórios Descentralizados e das Regionais.
- Gerenciar as ações realizadas nas Regionais, elencando prioridades, responsabilidades e alinhando procedimentos, metas e objetivos.
- Aferir e monitorar o progresso das metas e objetivos da área, por meio de indicadores específicos.
- Assessorar na elaboração do relatório de gestão, conforme normas estabelecidas.
- Elaborar o plano de trabalho anual de sua área, visando a viabilização dos objetivos estratégicos, otimizando recursos humanos e financeiros da Instituição.
- Estruturar e conduzir as atividades e rotinas de sua área.
- Identificar e propor melhoria contínua nos processos e nos modelos de gestão visando a excelência da Instituição.
- Participar ativamente do processo de planejamento estratégico, contribuindo para o alcance dos objetivos organizacionais, à luz das políticas e normas da instituição e legislações pertinentes.
- Participar das sessões plenárias do Conselho para apresentação de novos projetos, relatórios e/ou aprovação de novas demandas.
- Prestar orientações sobre as práticas e rotinas setoriais aos membros da equipe.
- Promover a disseminação do código de ética, cultura, missão, visão de futuro, objetivos estratégicos e valores da Instituição com foco em resultados.
- Promover a Gestão de Pessoas em sua área.
- Representar a Instituição em ações, eventos e esferas judiciais referentes às áreas de sua responsabilidade de modo a garantir o melhor resultado possível para a instituição.



- Assessorar nas auditorias internas e externas referente aos processos da área, visando a transparência e regularidade das ações institucionais.
 - Contribuir com a definição das metas e indicadores de resultados visando analisar o desempenho da Instituição.
 - Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, normas e regulamentos da Instituição.
 - Cumprir e garantir que os membros da equipe cumpram as instruções e procedimentos vinculados ao Modelo de Excelência e Gestão.
 - Elaborar o planejamento orçamentário de sua área, assegurando sua correta execução no ano vigente.
 - Estabelecer relacionamento entre as Regionais do CAU/SP e as entidades e associações regionais, reforçando e esclarecendo assuntos pertinentes às atribuições, atuação e importância dos arquitetos e urbanistas.
 - Promover e apoiar, através da participação direta, as atividades de orientação, formação e aprimoramento profissional dos arquitetos e urbanistas e da sociedade.
 - Assegurar a realização dos procedimentos necessários para o correto funcionamento operacional das Regionais.
- c. Extinguir as atribuições e responsabilidades previstas para o Coordenador de Escritórios Descentralizados na Deliberação DPOSP n° 0264-07/2019;
- d. Alterar os Anexos I, II e III da Deliberação DPOSP n° 0264-07/2019, que aprovou a Reestruturação Organizacional do CAU/SP, conforme os anexos abaixo:
- ANEXO I – QUADRO DE PESSOAL DO CAU/SP – EMPREGOS DE LIVRE PROVIMENTO E DEMISSÃO E EFETIVOS;
 - ANEXO II – CORRELAÇÃO DE CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO E DEMISSÃO DO CAU/SP AOS NÍVEIS “DAS”;
 - ANEXO III – ORGANOGRAMA DO CAU/SP.
- 2 Encaminhar esta Deliberação para a Presidência do CAU/SP para as providências cabíveis.

Com **07 votos favoráveis** das conselheiras Poliana Risso Silva Ueda, Camila Moreno de Camargo, Ana Lucia Ceravolo, Fernanda Menegari Querido, Angela Golin, Rossella Rossetto e Renata Alves Sunega.

São Paulo - SP, 16 de agosto de 2021.

CATHERINE OTONDO
Presidente do CAU/SP



**ANEXO I – QUADRO DE PESSOAL DO CAU/SP
EMPREGOS DE LIVRE PROVIMENTO E DEMISSÃO E EFETIVOS**

EMPREGOS DE LIVRE PROVIMENTO	
EXTINÇÃO DO CARGO	CRIAÇÃO DO CARGO
GERENTE GERAL - NÍVEL SUPERIOR EM QUALQUER ÁREA	GERENTE DE ESCRITÓRIOS DESCENTRALIZADOS - NÍVEL SUPERIOR EM QUALQUER ÁREA

**ANEXO II – CORRELAÇÃO DE CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO
E DEMISSÃO DO CAU/SP AOS NÍVEIS “DAS”**

EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS	
SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
<p>ÁREA ORGANIZACIONAL : GERÊNCIA GERAL</p> <p>CARGO : GERENTE GERAL</p> <p>NÍVEL DAS : DAS-5</p>	<p>ÁREA ORGANIZACIONAL : GERÊNCIA DOS ESCRITÓRIOS DESCENTRALIZADOS</p> <p>CARGO : GERENTE DOS ESCRITÓRIOS DESCENTRALIZADOS</p> <p>NÍVEL DAS : DAS-4</p>

